

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO

RELATÓRIO DE AÇÃO FISCAL REALIZADA NA
REGIÃO DE AMETISTA DO SUL - RS

GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL
COORDENAÇÃO REGIONAL - REGIÃO 05
ABRIL / 1997



**MINISTÉRIO DO TRABALHO - MTb
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO - SEFIT**

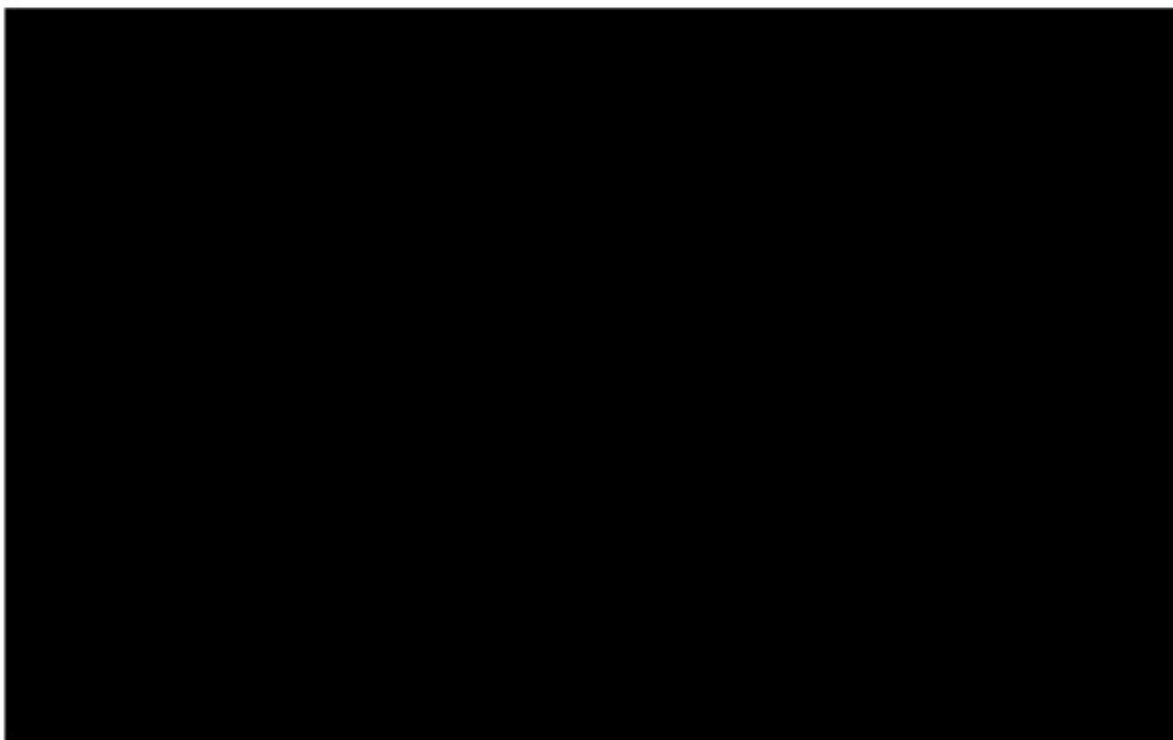
**RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO REALIZADA NA REGIÃO DE AMETISTA DO SUL
- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL -**

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como finalidade apresentar os resultados obtidos na fiscalização realizada na região de Ametista do Sul/RS. Esta fiscalização teve como principal objetivo, atender as denúncias recebidas pela DRT/RS; atender as solicitações da Procuradoria do Trabalho do Rio Grande do Sul e do Ministério Público Estadual. A ação fiscal foi direcionada para as minas de extração de pedras semi-preciosas localizadas no município de Ametista do Sul.

Além do Ministério do Trabalho, participaram a Procuradoria do Trabalho, o Ministério Público Estadual, a Polícia Federal e a Brigada Militar do Rio Grande do Sul.

2. INTEGRANTES DA EQUIPE



3. PERÍODO DA OPERAÇÃO: 21 a 26.04.97

4. HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Dia 21.04.97

Destinado para o deslocamento dos integrantes da equipe, que são de outros estados, para a cidade de Porto Alegre/RS (via aérea).

Dia 22.04.97

Destinado para o deslocamento de toda a equipe do MTb e PRT, da cidade de Porto Alegre/RS para a cidade de Frederico Westphalen/RS, onde definimos como nossa base.

Às 19:00 hs, reunião com toda a equipe para apresentação e planejamento estratégico da ação fiscal. O Promotor de Justiça, Dr. [REDACTED] apresentou três policiais militares da Brigada do Rio Grande do Sul, os quais foram escolhidos para serem os nossos guias, por conhecerem todas as lavras da região. Ficou definido que dividiríamos a equipe em três grupos distintos, cada grupo com um guia, simultaneamente, fiscalizariam, no dia 23.04.97, três lavras. Estas lavras foram escolhidas através dos seguintes critérios: número de trabalhadores existentes nas lavras; números de trabalhadores que ficam alojados nas lavras; antecedentes quanto a acidentes de trabalho e trabalho infantil. Ficou definido também, que o grupo, no qual o Procurador do Trabalho integrava, iria inicialmente, na sede da Cooperativa COOGAMAI para verificação de documentação, se necessário, apreensão destes.

Dia 23.04.97

Destinado a fiscalização nas lavras pré-determinadas na reunião do dia anterior. Abaixo relacionamos estas lavras:

1.

[REDACTED]
Barreiro Grande - Ametista do Sul/RS
Total de empregados alcançados: 11
Total de empregados menores: 02

2.

[REDACTED]
Barreiro Grande - Ametista do Sul/RS
Total de empregados alcançados: 08
Total de empregados menores: 00

3.

[REDACTED]
Barreiro Grande - Ametista do Sul/RS
Total de empregados alcançados: 16
Total de empregados menores: 03

4.

[REDACTED]
Linha Alta - Ametista do Sul/RS
Total de empregados alcançados: 13
Total de empregados menores: 01

5.

[REDACTED]
Linha Alta - Ametista do Sul/RS
Total de empregados alcançados: 19
Total de empregados menores: 01

6.

[REDACTED]
Linha Alta - Ametista do Sul/RS
Total de empregados alcançados: 04
Total de empregados menores: 00

7.

[REDACTED]
Barreiro Grande - Ametista do Sul/RS
Total de empregados alcançados: 17
Total de empregados menores: 01

8.

[REDACTED]
Linha da Curta - Ametista do Sul/RS
Total de empregados alcançados: 32
Total de empregados menores: 03

9.

[REDACTED]
Linha da Curta - Ametista do Sul/RS
Total de empregados alcançados: 17
Total de empregados menores: 02

10.

[REDACTED]
Linha da Curta - Ametista do Sul/RS
Total de empregados alcançados: 24
Total de empregados menores: 01

OBS.: as irregularidades encontradas nestas lavras, por serem semelhantes para todas elas, serão descritas no item 6 do presente relatório.

Após a conclusão dos levantamentos físicos, neste dia, decidimos novamente dividir a equipe em três grupos para o dia seguinte. O primeiro grupo iria para a sede da COOGAMAI, com a finalidade de verificar os documentos das lavras fiscalizadas, o segundo grupo iria fiscalizar empresas compradoras e beneficiadoras

das pedras extraídas na região e o terceiro iria fazer um relatório das irregularidades encontradas, para a lavratura dos respectivos Autos de Infração e Termos de Notificação.

Também no final da tarde, através do Prefeito Municipal e do Presidente da COOGAMAI, foi solicitado uma reunião com todos os donos de garimpo e garimpeiros, para o dia seguinte, às 14 horas, ficando os dois responsáveis para a convocação de todos os envolvidos.

Dia 24.04.97

Conforme estabelecido, o primeiro grupo foi para a sede da COOGAMAI e lá constatou que os garimpeiros não eram associados, mas sim, apenas os donos dos garimpos eram associados. Conseguiram levantar apenas os contratos de concessão de lavra e os dados pessoais dos proprietários fiscalizados, já que não existem quaisquer documentação trabalhista.

O segundo grupo fiscalizou a seguinte empresa:

1. LEGEP MINERAÇÃO LTDA

Av. Bento Gonçalves - nº 1.900 - Ametista do Sul/RS

Total de empregados alcançados: 21

Total de empregados sem registro: 05

Total de Autos de Infração: 06

Irregularidades constatadas: manter empregados sem registro; não elaborar o PPRA; não proteger as transmissões das máquinas; não fornecer os Equipamentos de Proteção Individual; não elaborar o PCMSO; não autenticação do livro de registro de empregados.

2. IRMÃOS LODI E CIA LTDA

Total de empregados alcançados: 13

Total de empregados sem registro: 00

Total de Autos de Infração: 04

Irregularidades constatadas: não apresentação de documentos; não elaborar o PPRA; não elaborar o PCMSO; prorrogar jornada de trabalho em atividades insalubres.

No período da tarde, às 14:30 hs, iniciou a reunião, estando presentes os componentes da nossa equipe de trabalho, o prefeito municipal de Ametista do Sul, sr. [REDACTED], o Presidente da COOGAMAI, sr. [REDACTED] e vários associados da COOGAMAI.

Não estendendo muito, em resumo, a nossa equipe colocou todas as irregularidades quanto às normas de proteção trabalhista, segurança e saúde encontradas na ação fiscal e os cooperados colocaram as dificuldades encontradas para a aplicação das mesmas. Foi apresentado, na reunião, um relatório elaborado pela Fundacentro, no qual foi levantado todas as irregularidades encontradas nas lavras, quanto às normas de segurança e saúde do trabalhador, bem como das soluções necessárias para sanar estas irregularidades, mas que não tinha sido colocado em prática. Este relatório estava em poder da cooperativa.

Após os debates, ficou acordado que seria feito um termo de compromisso, no qual os proprietários de garimpo se comprometeriam em cumpri-lo nos prazos estipulados. Foram escolhidos, inicialmente, quatro itens considerados mais graves, que estão relacionados diretamente com os acidentes de trabalho e doenças profissionais ocorridos. Vencido os prazos deste termo, será o mesmo renovado, fixando novos itens e prazos para o cumprimento. Anexamos, ao presente relatório, cópia do termo de compromisso firmado.

Dia 25.04.97

Foi realizada uma reunião, na parte da manhã, para avaliação e elaboração de relatórios.

O período da tarde foi destinado para o deslocamento para a cidade de Porto Alegre/RS.

Dia 26.04.97

Destinado para o deslocamento dos integrantes de outros estados para seus órgãos de origem.

5. RESUMO FINAL

Total de empresas fiscalizadas: 12

Total de empregados alcançados: 195

Total de menores: 14

Total de Autos de Infração: 10

6. CONCLUSÃO

De acordo com os dados levantados na ação fiscal e demonstrados nos relatórios, podemos tirar as seguintes conclusões:

1. Registro

Em todas as lavras visitadas não foram encontrados trabalhadores que estivessem registrados e com a devida CTPS assinada. Os proprietários das lavras alegavam que tinham contrato de parceria com os garimpeiros que ali trabalhavam.

Como toda a documentação das lavras se encontravam na COOGAMA, foi feito um levantamento destes na sede da cooperativa e constatamos o seguinte:

a) Somente existem contratos de parceria entre os proprietários das lavras e os respectivos arrendatários que exploram as lavras;

b) A cooperativa é que tem a concessão para a exploração das lavras junto ao DNPM, logo aquelas lavras que não pagaram as taxas junto a mesma, não tiveram a renovação das respectivas licenças, apesar de continuarem explorando-as;

c) Apesar da COOGAMAI ser uma cooperativa de proprietários de garimpo e de garimpeiros, aqueles garimpeiros que trabalham nas "tocas", que extraem as pedras, que entram com a mão-de-obra e ficam com a menor parte do faturamento, estão excluídos das decisões da cooperativa, haja visto que na reunião, só comparecem os proprietários e arrendadores das lavras. Quanto aos contratos de parceria entre os garimpeiros e os exploradores das lavras, encontramos vários deles vencidos e/ou adversos dos seus locais de trabalho, como também muitos não foram apresentados por não existirem.

Face ao exposto acima, e também com o que foi constatado no levantamento físico, onde ficou caracterizado a subordinação, a jornada de trabalho e em alguns casos o pagamento de um salário mensal (vide formulário de verificação física), entendemos que os garimpeiros que laboram nas "tocas" tem visto empregatício com os respectivos proprietários e/ou arrendatários destas.

Mas em consequência do termo de compromisso firmado, não houve lavratura de autos de infração, mas os exploradores de lavras, conjuntamente com a COOGAMAI, deverão regularizar a situação destes garimpeiros, de tal modo que atenda a legislação vigente.

2. Jornada de trabalho

No geral, a jornada de trabalho é de 08 (oito) horas diárias, podendo ir até 10 (dez) horas diárias, dependendo da luminosidade e da expectativa de encontrar um "tatu" (veio de pedra semi-preciosa). Normalmente se trabalha de segunda à sábado e eventualmente nos feriados.

3. Higiene

Das lavras visitadas, aquelas que se encontram na periferia da cidade de Ametista do Sul/RS, os trabalhadores moram nas suas respectivas residências, excetuando nos casos de trabalhadores que vieram de outras regiões, que ficam alojados no local de trabalho. Já no caso das lavras que ficam distantes do centro urbano, os trabalhadores ficam alojados nas frentes de trabalho, indo para suas moradias nos períodos das folgas semanais.

Nenhuma das lavras visitadas possui local adequado para as refeições; nenhuma possui instalação sanitária e chuveiro adequados. E naquelas em que encontramos alojamentos, faltam instalações sanitárias adequadas, existem apenas chuveiros e o material usado na construção destes é inadequado.

4. Equipamentos de Proteção Individual

Quanto aos EPI's, constatamos que não é fornecido para os trabalhadores. Encontramos alguns fazendo uso apenas de capacete e/ou de botas de borracha, mas eram adquiridas por eles mesmos.

Em face das condições de trabalho encontradas, para cada trabalhador deveria ser fornecido, gratuitamente, no mínimo os seguintes EPI's: capacetes de segurança, óculos de segurança, abafadores de ruído, máscara de proteção contra poeira de sílicas e outras, luvas de raspa de couro, aventais e mangas de couro para serviços de martetele, calçados de segurança, calçados impermeáveis quando necessário, lanterna para uso individual e outros que se fizerem necessários para a proteção da integridade física dos trabalhadores.

Entrevistamos vários trabalhadores que já se acidentaram com ferramentas e máquinas que poderiam ser evitados se houvesse o uso correto de EPI's. Foram filmados e fotografados vários trabalhadores com lesões irrecuperáveis.

5. Proteção coletiva

Conforme constatamos, não existem quaisquer proteção coletiva nas lavras, apesar de conscientes do laudo elaborado pela Fundacentro.

As situações de risco que mais causam acidentes de trabalho e doenças profissionais, são o sistema utilizado para detonação das rochas e o alto índice de sílica nas poeiras oriundas das perfurações das rochas. Ambas situações podem ser sanadas ou reduzidas com a utilização de medidas de proteção coletiva, que já foram indicadas pela Fundacentro.

O saneamento dessas duas irregularidades fazem parte do termo de compromisso firmado.

6. Transportes

Para o transporte do material extraído nas "tocas", utiliza-se veículos construídos artesanalmente. Estes veículos são constituídos basicamente de um motor estacionário "agrão", um chassi e uma carroceria de madeira basculável, não tendo quaisquer proteção para o operador, inclusive não tem sistema de freios.

7. SESMT

Não existe quaisquer assistência na área de segurança e medicina do trabalho, bem como profissionais da área. Estes serviços poderiam ser realizados pela cooperativa, através da contratação de profissionais para atender a todos os cooperados.

8. CIPA

As empresas que devido ao número de trabalhadores deveriam ter a CIPA, não as constituíram.

9. Serviço Médico

Os trabalhadores das lavras não tem quaisquer tipo de controle médico. Em face da atividade insalubre, com a presença de ruídos excessivos, com alto índice de sílica, etc., não só deveria ter os exames clínicos, bem como os exames complementares exigidos na NR-7.

Para um melhor acompanhamento médico deveria ser implantado inicialmente o PCMSO.

10. Salários

Existem dois tipos de remuneração: o salário mensal que varia de 1 a 2 salários: e o por produção, variando de 20% a 40%.

No caso, por produção, é uma situação típica de risco, somente ao encontrar as pedras que são remuneradas. Até que se encontre a pedra, os garimpeiros custeiam seu sustento, inclusive materiais de trabalho. Quando eles não tem recursos, se endividam com os donos das lavras, para acerto posterior.

11. Trabalho de menores

Foram encontrados menores com idade entre 14 a 18 anos trabalhando nas lavras. Por se tratar de atividade insalubre, é proibido o trabalho de menores nestes locais. No termo de compromisso foi acordado a retirada destes menores das lavras.

12. Instalações elétricas

São rudimentares, sem quaisquer projeto de instalação, na maioria são fios ligados a uma chave tipo "faca" sem proteção. Estes fios apresentam várias emendas inadequadas e na sua ponta tem bocais de luz que também servem para detonação de explosivos. Estes fios ou ficam pelo chão ou presos no teto.

13. Explosivos

Os explosivos são tipo "pólvora caseira", preparados próximo aos locais de trabalho, a "céu aberto" (salitre do chile, carvão vegetal e enxofre).

14. Detonação

Os furos são feitos com martelletes pneumáticos e carregados manualmente com a pólvora e depois é colocado, em cada furo, uma haste de arame que interliga com um arame principal de onde vem a descarga elétrica para detoná-los. Não há quaisquer critério de segurança, os garimpeiros saem da "toca" e retornam quase que imediatamente após a detonação. Este sistema é o que mais causa acidente de trabalho, principalmente por contato acidental com arames ainda energizados, normalmente é fatal.

15. Ventilação

Não há quaisquer sistema de ventilação ou exaustão no interior das "tocas". Sendo natural a troca de ar e como os garimpeiros não esperam esta renovação, normalmente trabalham sob a poeira oriunda das perfurações e detonações, bem como dos gases remanescentes do material detonante.

7. DOCUMENTOS ANEXOS

- 05 cópias de Autos de Infração
- Cópia do termo de compromisso firmado

Patos de Minas, 07.05.97

